

Lei n.º 555.

de 1.º de dezembro de 1962.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

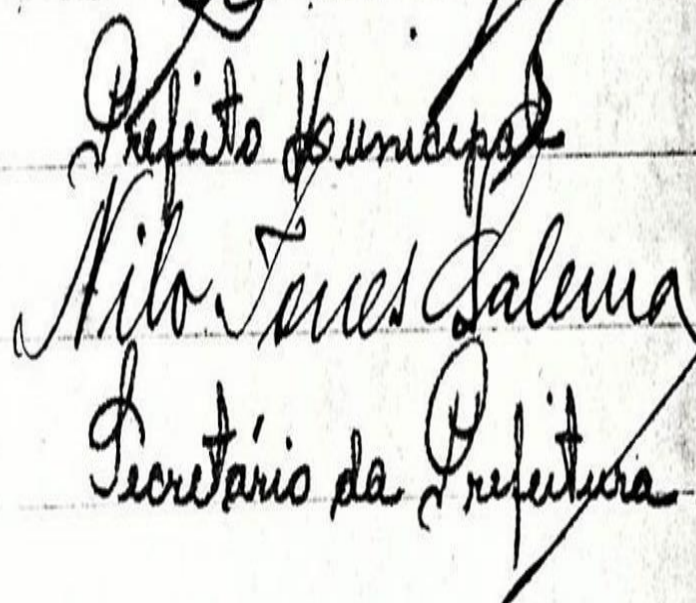
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), suplementar à verba 351-8.81.3 - Obras e Melhoramentos Públicos - Construção de Fogadouros Públicos - Material de Consumo - Item II do Orçamento vigente.

Parágrafo único - Servirá de recurso ao presente crédito a anulação parcial da Verba 361-8.73.3 - Construção de Prédios Públicos - Material de Consumo - Item II.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 1.º de dezembro de 1962.


Prefeito Municipal
Nilo Tunes Salena
Secretário da Prefeitura.